LEI N°1.677, em 26 de agosto de 2024.

Institui a modalidade esportiva de bocha como esporte oficial do Município de São Francisco de Assis e dá outras providências.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído como esporte oficial do Município de São Francisco de Assis a modalidade esportiva de bocha.

Art. 2° A qualificação do Jogo de Bocha como esporte oficial no município tem como objetivos:

I – Criar um planejamento integrado de torneios e ações voltadas ao desenvolvimento do esporte;

II – Valorizar a herança cultural, protegendo o Jogo de Bocha como Patrimônio Imaterial do Povo;

III – Conscientizar a população sobre a importância de proteger este esporte em todas as suas formas, promovendo a identidade e a cidadania;

IV – Incentivar o conhecimento e a prática do Jogo de Bocha entre os cidadãos;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*"Lei de autoria do vereador Lone Bianchini"*